



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL Nº 28/2017

BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES/FAPES/CAPES

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS (PROPEMM) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsista de Pós-Doutorado FAPES/CAPES.

1. Finalidade

O presente Edital tem a finalidade de selecionar dois doutores para receberem bolsas de pós-doutorado financiadas pela FAPES concedidas **pelo EDITAL FAPES/CAPES Nº 009/2014 – Bolsas de Pós-Doutorado**, disponível em: <http://fapes.es.gov.br/Editais/Encerrados>.

2. Do número de bolsas.

São 2 (duas) bolsas a serem implementadas a partir de abril/2017.

3. Requisitos do Candidato:

O candidato à bolsa deve ter os seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor na área de Engenharia Metalúrgica e/ou Materiais, há, no máximo, **10 (dez) anos** na data de contratação da bolsa;
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor na Instituição a que se destina;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

4. Requisitos para o supervisor do bolsista:

- a) ter título de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- c) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;

- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES;
- h) ser vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

5. Cronograma

Atividade Data

Publicação do edital na página do PROPEMM e do IFES até 03/03/2017

Período de Inscrições 06/03/2017 a 11/03/2017

Deferimento das inscrições até 15/03/2017

Prazo para recursos administrativos 16/03/2017 e 17/03/2017

Divulgação do resultado da seleção 27/03/2017

Prazo para recursos administrativos 28/03/2017 e 29/03/2017

Divulgação do resultado final da seleção Até 30/03/2017

Entrega da documentação para implementação da bolsa até 07/04/2017

6. Documentos para inscrição

1. Ofício apresentando a candidatura, no qual sejam explicitadas as razões da escolha do PROPEMM/IFES para a atuação profissional, discriminando sua possível contribuição em disciplinas e ações de pesquisa.
2. *Curriculum Vitae*, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq.

7. Da realização das inscrições

Os candidatos deverão encaminhar cópia em PDF dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico secretaria.propemm@ifes.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de março de 2017, com o seguinte assunto: **Seleção da Bolsa de Fixação de Doutores - FAPES 2017**.

8. Critérios de Seleção

8.1 Análise da produção técnico-científica do bolsista nos últimos 05 (cinco) anos .

A produção científica será pontuada da seguinte forma:

Artigos publicados em periódicos conforme a qualificação do Qualis CAPES.

Conceito A1: 1,0;

Conceito A2: 0,8;

Conceito B1: 0,6.

Conceito B2: 0,3

Conceito B3: 0,2

Obs: critério de desempate conforme o maior número de publicações A1, A2, B1, B2 e B3 respectivamente.

9. Dos benefícios

Além da Bolsa no valor estabelecido pela FAPES, um bolsista receberá o valor de R\$ 20.877,50 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e o outro, R\$ 12.041,80 (doze mil e quarenta e um reais e oitenta centavos), para desenvolver o projeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Bolsista	Título	Valor (R\$)
1	Utilização de Software de Termodinâmica Computacional, na Análise da Substituição da Fluorita pela “Sodalita” em Misturas Dessulfurantes	20.877,50
2	Estudo das variáveis de processo na desfosforação de ferro-gusa	12.041,80

10. Comissão avaliadora

A Banca examinadora será composta como se segue: Prof. Dr. André Itman Filho (Presidente), Prof. Dr. Estéfano Aparecido Vieira e Prof^a. Dr^a. Viviana Possamai Della Sagrillo.

11. Implementação da bolsa

Para a implementação da bolsa o candidato deverá apresentar até às 17h do dia 07/04/2017, na Secretaria do PROPEMM, os seguintes documentos a serem encaminhados pela coordenação do programa a FAPES (junto com os seguintes documentos a serem providenciados pelo PROPEMMM: cópia do edital de seleção do bolsista de pós-doutorado publicado pelo programa de pós-graduação, utilizado com a finalidade de preenchimento das cotas concedidas ao programa como resultado do presente edital; ata do Colegiado do Programa de Pós-graduação com a homologação do resultado da seleção dos bolsistas pós-doutorado; ata do programa de pós-graduação aprovando a indicação do bolsista e do supervisor; declaração da instituição de vínculo do supervisor, manifestando formalmente o interesse na execução do projeto, oferecendo condições que assegurem a inserção do bolsista em grupo de pesquisa existente ou em fase de criação;

a. Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (**Anexo IV do Edital FAPES 009/2014**), em 05 (cinco) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista. Disponível em <http://www.fapes.es.gov.br/formularios-3> (FORMULÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO).

b. Formulário CAPES bolsista Pós-Doutorado devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista. Disponível em <http://www.fapes.es.gov.br/formularios-3> (FORMULÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO).

b. Formulário FAPES 3E – Indicação de bolsista e supervisor – PROFIX-D, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e pelo supervisor (**Anexo V do Edital FAPES 009/2014**); Disponível em <http://www.fapes.es.gov.br/formularios-3> (FORMULÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO).

c. certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal;

d. certidão negativa de débito trabalhista do bolsista;

e. se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação como bolsista;

f. comprovante de residência do bolsista, atestando domicílio no Espírito Santo;

g. cópia do currículo Lattes do bolsista e do supervisor;

h. comprovante de titulação do doutorado do bolsista, mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;

i. cópia do RG e CPF do bolsista e do supervisor;

j. plano de trabalho no formato do Formulário FAPES 2V - projeto de pesquisa e desenvolvimento (**Anexo II do Edital FAPES 009/2014**).

11.1. Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado no **item 11**, o classificado seguinte será convocado.

12. Disposições finais

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PROPEMM.

Vitória (ES), 03 de março de 2017.

PROF. DR. ANDRÉ ITMAN FILHO
Coordenador do PROPEMM
Instituto Federal do Espírito Santo – IFES